



CÂMARA MUNICIPAL DA
ÁGUA PRETA
PALÁCIO VEREADOR FÁBIO J. DA SILVA

PROJETO DE LEI nº 02, de 26 de maio de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Água Preta e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 34, IV e 47, II da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159, II do Regimento Interno, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, submete à apreciação e votação dos pares desta Casa Legislativa, o seguinte PROJETO DE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. – O vencimento básico dos servidores comissionados desta Casa Legislativa será de R\$1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) a partir de janeiro de 2025, correspondendo ao salário Mínimo Nacional.

Art. 2º. – Fica concedido um reajuste de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) aos servidores efetivos Ativos e Inativos desta Casa Legislativa, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício de 2025.

Art. 4º. – Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2025.

Art.5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, “Palácio Benedito Silveira Coutinho”, em 26 de maio de 2025.

Flavio Ricardo de Carvalho
1º Secretário

Luciano Marinho da Silva
Presidente

Sergio Ricardo Wanderley L. de Holanda
2º Secretário